

**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima**

**Projeto de Lei nº: 02/2025**

**Ementa:** “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal no âmbito do município de Nova Lima, estabelece seus benefícios e valorização, e dá outras providências.”

**PROJETO DE LEI Nº 2.492 2025**

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal no âmbito do município de Nova Lima, estabelece seus benefícios e valorização, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da "Guarda Municipal de Nova Lima" para "Polícia Municipal de Nova Lima" em todos os documentos oficiais, materiais institucionais e atos administrativos.

Art. 2º A Polícia Municipal de Nova Lima manterá todas as atribuições e competências anteriormente conferidas à Guarda Municipal, incluindo a prevenção da violência, proteção do patrimônio público, apoio à segurança da população e colaboração com os demais órgãos de segurança.

Art. 3º A alteração da nomenclatura tem como objetivo valorizar os agentes municipais de segurança, proporcionando-lhes maior reconhecimento institucional e fortalecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
24/07/2025 08:20:00 1413

profissional, refletindo em melhorias nas condições de trabalho e aperfeiçoamento da prestação de serviço à sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias para a adequação da nova nomenclatura, sem prejuízo das atividades e direitos adquiridos pelos servidores da corporação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025



---

**Ismael Soares**  
**Vereador**

## Justificativa

A presente proposta visa promover a valorização dos agentes municipais de segurança, conferindo-lhes um título mais condizente com suas atribuições e responsabilidades. A mudança de nomenclatura para "Polícia Municipal" contribui para o reconhecimento público e institucional da corporação, garantindo melhores condições de trabalho, formação e capacitação.

A iniciativa também visa alinhar Nova Lima às tendências nacionais de fortalecimento das seguranças municipais, promovendo maior integração com os demais órgãos de segurança e contribuindo para a redução da criminalidade e aumento da segurança da população.

Ressalta-se que este projeto tem como referência a atuação do vereador de Belo Horizonte e policial civil Cleiton Xavier, que tem se destacado na defesa da valorização das guardas municipais e no fortalecimento da segurança pública em nível estadual.

Assim, solicito a colaboração desta Casa Legislativa para aprovar o presente Projeto de Lei e na expectativa de contar com o apoio dos nobres vereadores, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025



---

**Ismael Soares**  
Vereador